



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidades Solicitantes: Setor jurídico e Setor de Licitações

Responsável pela elaboração do ETP: Rose Mari dos Santos Alves

Cargo/função: Servidora Designada

1 - INTRODUÇÃO

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Documento de Formalização de Demanda – DFD consta como peça do processo administrativo nº 047/2026. A demanda foi devidamente aprovada pelo Presidente desta Casa Legislativa no dia 30 de abril de 2026.

Trata-se de estudos preliminares referente à aquisição de dois notebooks para os setores jurídico e de licitações.

A presente contratação decorre da necessidade de substituição de equipamento de informática utilizado no setor jurídico, atualmente em condições inadequadas de uso. O notebook em operação apresenta recorrentes problemas técnicos, com lentidão excessiva, falhas de funcionamento e instabilidade durante a execução das atividades rotineiras. Soma-se a isso a alteração de cor na tela, com tonalidade rosa, comprometendo a leitura e a adequada visualização de documentos, sistemas, peças processuais e demais informações essenciais ao trabalho do setor.

Sob a perspectiva do interesse público, a indisponibilidade de equipamento com desempenho compatível com as demandas do setor jurídico afeta diretamente a continuidade, a qualidade e a tempestividade das atividades administrativas e técnicas desenvolvidas. Trata-se de unidade que atua com análise documental, elaboração de manifestações, acompanhamento de prazos, consulta a sistemas e produção de expedientes que exigem confiabilidade, estabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

operacional e capacidade de processamento suficiente para uso simultâneo de múltiplos arquivos e aplicações.

A necessidade da contratação, portanto, consiste na disponibilização de notebook novo com configuração adequada ao desempenho das atividades institucionais, contemplando, no mínimo, tela de 15 polegadas, processador Intel Core i5 ou superior, memória RAM de 8 GB, armazenamento em SSD de 256 GB, alimentação bivolt automática, entrada USB e sistema operacional Windows 11 ou superior. Esses requisitos representam o patamar mínimo necessário para garantir fluidez no uso cotidiano, compatibilidade com os programas e sistemas corporativos e maior vida útil do equipamento em cenário de uso contínuo.

O não atendimento da demanda expõe a Administração a riscos operacionais relevantes, como atrasos no cumprimento de prazos, retrabalho, interrupções frequentes das atividades e redução da produtividade do setor jurídico. Há também impacto potencial sobre a qualidade da instrução de processos, da análise de documentos e da elaboração de atos administrativos, com prejuízo à eficiência administrativa e ao atendimento adequado das demandas institucionais.

Quanto ao notebook para o setor de licitações a aquisição se justifica pois o equipamento atualmente em uso não integra o patrimônio público do setor, por ser de propriedade de vereador, o que compromete a padronização, a segurança da informação e a continuidade das atividades administrativas.

Assim, a contratação mostra-se necessária para restabelecer condições mínimas de trabalho, assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo setor jurídico e de licitações e reduzir riscos de paralisação ou comprometimento das rotinas administrativas. A aquisição do equipamento atende ao interesse público ao promover melhores condições de execução das atividades, maior confiabilidade operacional e aproveitamento mais eficiente dos recursos humanos já disponíveis.

3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual (PCA) é um documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração, visando auxiliar a administração na tomada de decisão e possui como um dos seus objetivos subsidiar a elaboração das leis orçamentárias (LDO/LOA).

A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão nos itens 106 e 109 do Plano de Contratações Anual de 2026, estando alinhado com o Planejamento deste Poder Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades da contratação corresponde à aquisição de dois notebooks, quantitativo suficiente para atendimento da demanda apresentada pelos setores jurídico e de licitações. A necessidade decorre da substituição direta do equipamento atualmente utilizado por servidor ou unidade que executa atividades essenciais, sem indicação de expansão da equipe, abertura de novo posto de trabalho ou ampliação extraordinária da estrutura física.

O quantitativo foi definido com base na justificativa da demanda, que destaca problemas recorrentes em um equipamento específico já em uso, como comprometimento de desempenho, instabilidade e defeito na tela. Além disso, há a necessidade de substituição do notebook do setor de licitações, uma vez que o aparelho atual não é de propriedade do setor. Dessa forma, a necessidade apresentada não se refere à formação de estoque, renovação ampla do parque computacional ou atendimento simultâneo a múltiplos usuários, mas sim à reposição pontual de bens cujo estado atual prejudica a continuidade e a eficiência das atividades.

Para atender integralmente à demanda, consideram-se duas unidades de notebooks com as especificações mínimas requeridas, acompanhadas dos acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, especialmente carregador e fonte compatíveis. Esse quantitativo atende plenamente à finalidade da contratação, pois resolve o problema identificado no posto de trabalho afetado e restabelece as condições operacionais necessárias para o desempenho regular das atribuições dos setores.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Alternativa A - aquisição de notebook novo

Atende integralmente à necessidade ao substituir o equipamento defeituoso por bem novo, com desempenho compatível com as rotinas do setor jurídico, incluindo uso simultâneo de sistemas, edição de documentos e consultas processuais. Ainda, atende a necessidade de substituição do notebook do setor de licitações, uma vez que o aparelho atual não é de propriedade do setor. A forma de contratação consiste em aquisição de duas unidades, com entrega dos equipamentos completos e aptos ao uso. A faixa de custo estimado situa-se entre R\$ 4.500,00 e R\$ 6.500,00 por unidade. O principal diferencial está na maior confiabilidade operacional, na garantia do fabricante ou fornecedor e na vida útil mais adequada ao uso institucional. A principal limitação reside na necessidade de desembolso imediato para aquisição, além do prazo de entrega contratual. Ainda assim, o risco da solução é reduzido, pois se trata de objeto padronizado,



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

amplamente disponível no mercado e com especificações objetivas para recebimento e conferência.

Alternativa B - manutenção do equipamento atual

Atende de forma parcial à necessidade, pois busca prolongar o uso do notebook atual do setor jurídico mediante reparos em componentes com defeito, inclusive tela e itens relacionados ao desempenho. A forma de contratação consiste em serviço de manutenção com eventual fornecimento de peças. A faixa de custo estimado situa-se entre R\$ 1.200,00 e R\$ 3.500,00 por intervenção. O principal diferencial está no menor custo inicial em comparação com a compra de equipamento novo. A principal limitação está na incerteza quanto ao resultado prático da manutenção, especialmente diante de falhas recorrentes, lentidão e instabilidade já instaladas. O risco é elevado, pois o reparo não elimina o desgaste geral do equipamento, pode gerar novas interrupções e não assegura desempenho compatível com a necessidade atual do setor.

Alternativa C - locação de notebook

Atende à necessidade mediante disponibilização de equipamento equivalente por período contratual definido, com substituição em caso de defeito conforme condições do ajuste. A forma de contratação consiste em prestação continuada de disponibilização de duas unidades. O principal diferencial está na diluição do gasto ao longo do tempo e na possibilidade de suporte associado ao contrato. A principal limitação está no custo acumulado ao longo de períodos mais extensos, que tende a superar o valor da aquisição, além da dependência contratual contínua para manutenção da disponibilidade do equipamento. O risco é médio, pois a solução exige gestão contratual permanente e definição clara das condições de substituição e continuidade do atendimento.

Comparativo sintético: A aquisição de notebook novo resolve o problema de forma completa, com maior aderência técnica e menor probabilidade de interrupções futuras. A manutenção do equipamento atual apresenta menor custo inicial, mas entrega resultado incerto, mantém risco elevado de novas falhas e não afasta a obsolescência do bem. A locação oferece atendimento funcional e previsibilidade mensal, porém tem custo total mais alto em horizonte de médio prazo e depende de acompanhamento contratual contínuo. Em prazo de implementação, a manutenção pode parecer mais rápida, mas o histórico de defeitos reduz sua efetividade prática; a aquisição e a locação apresentam prazos ordinários de mercado, com vantagem para a compra no custo total ao longo da vida útil esperada.

Conclusão: Recomenda-se a adoção da Alternativa A - aquisição de notebook novo, por apresentar a melhor combinação entre aderência técnica, menor risco operacional, custo total mais vantajoso em comparação à locação e resultado mais confiável do que a manutenção de



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

equipamento já comprometido do setor jurídico. Para contratação segura, a Administração precisa definir claramente as especificações mínimas, exigir garantia compatível com a prática de mercado, prever prazo de entrega adequado, estabelecer critérios objetivos de recebimento e conferir, no ato da entrega, o atendimento integral ao processador, memória, armazenamento, sistema operacional, tela e acessórios exigidos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é o constante no Relatório de Pesquisa de Preços, anexo a este Estudo Técnico Preliminar.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na aquisição de dois notebooks novos, destinados ao setor jurídico e ao setor de licitações, com configuração mínima apta a assegurar desempenho, estabilidade e compatibilidade com as atividades institucionais. Os equipamentos contemplam, no mínimo, tela de 15 polegadas, processador Intel Core i5 ou superior, memória RAM de 8 GB, armazenamento em SSD de 256 GB, alimentação bivolt automática, entrada USB e sistema operacional Windows 11 ou superior. Trata-se de solução de uso individual, voltada à substituição de equipamento atualmente defeituoso e inadequado para a rotina de trabalho, bem como substituição do equipamento utilizado pelo setor de licitações.

O funcionamento da solução baseia-se na disponibilização de equipamento com capacidade suficiente para executar, com fluidez, tarefas administrativas, licitatórias e jurídicas que envolvem navegação em sistemas, elaboração e revisão de documentos, consulta a bases eletrônicas, participação em atividades remotas, armazenamento de arquivos e operação simultânea de diversos programas. A utilização de SSD contribui para inicialização mais rápida do sistema e maior agilidade na abertura de arquivos e aplicações, enquanto a memória mínima de 8 GB favorece a estabilidade no uso concorrente de ferramentas de produtividade.

A solução inclui o fornecimento dos equipamentos completos, com carregador, fonte de alimentação e demais acessórios indispensáveis ao funcionamento regular, bem como sistema operacional instalado e operacional. A entrega precisa ocorrer com os bens em perfeitas condições de uso, devidamente identificados e com especificações passíveis de conferência pela Administração no momento do recebimento.

Quanto à manutenção e à assistência, a solução requer cobertura por garantia, com atendimento para defeitos de fabricação e falhas de funcionamento dentro do prazo ofertado. A garantia é elemento importante para mitigar riscos de indisponibilidade e assegurar o



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

restabelecimento do uso do equipamento sem ônus adicional decorrente de vícios originários do produto. Durante esse período, a Administração realiza o uso regular e aciona a assistência técnica sempre que constatada falha coberta pela garantia.

Essa solução serve de base ao Termo de Referência por apresentar objeto claramente definido, especificações mínimas verificáveis, condições de fornecimento objetivas e aderência direta à necessidade de restabelecer a capacidade operacional dos setores, com redução de falhas, aumento da produtividade e melhoria das condições de trabalho.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação correspondem às características técnicas e funcionais indispensáveis ao atendimento da necessidade identificada, considerando o uso institucional do equipamento no setor jurídico. Os notebooks precisam ser novos, sem uso anterior, e apresentarem configuração mínima composta por tela de no mínimo 15 polegadas, processador Intel Core i5 ou superior, memória RAM de no mínimo 8 GB, armazenamento interno em SSD de no mínimo 256 GB, alimentação bivolt automática, ao menos uma entrada USB e sistema operacional Windows 11 ou superior, instalado e em pleno funcionamento.

Além das especificações mínimas, os equipamentos precisam apresentar compatibilidade com os sistemas utilizados pela Administração, estabilidade para uso contínuo e desempenho adequado para execução simultânea de aplicações de escritório, navegadores, sistemas corporativos, leitores e editores de documentos. A solução também requer fornecimento acompanhado dos acessórios necessários ao funcionamento regular dos equipamentos, especialmente fonte de alimentação compatível com o padrão nacional.

Como requisitos de qualidade e segurança, os equipamentos precisam possuir garantia do fabricante ou do fornecedor, com prazo compatível com a prática de mercado, assegurando assistência técnica e correção de defeitos de fabricação. Também se exige que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de uso, com identificação do modelo e das especificações, permitindo a conferência objetiva do atendimento integral às exigências técnicas do processo. No campo da sustentabilidade, a contratação considera a preferência por equipamentos com maior eficiência energética, vida útil compatível com o uso institucional e possibilidade de manutenção durante o período de garantia. A Administração também observa a necessidade de acondicionamento e transporte adequados, com redução de desperdícios de embalagem sempre que possível, sem prejuízo à integridade do bem, além da destinação ambientalmente adequada do equipamento substituído, conforme normas aplicáveis e procedimentos internos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se verifica necessidade de parcelamento da contratação, pois os objetos consistem na aquisição de dois notebooks, com características técnicas integradas e destinação funcional específica para substituição de equipamento defeituoso em uso no setor jurídico e substituição do equipamento do setor de licitações. Por sua natureza, os equipamentos tratam-se de bens indivisíveis do ponto de vista operacional, uma vez que seus componentes mínimos compõem uma solução única e completa para atendimento da necessidade administrativa.

O parcelamento em itens autônomos não se mostra tecnicamente adequado, pois poderia comprometer a padronização, a compatibilidade entre componentes, a responsabilidade pela garantia e a própria funcionalidade do equipamento. Além disso, a aquisição do notebook como unidade única corresponde à forma usual de comercialização no mercado, o que favorece a competitividade e a obtenção de proposta mais vantajosa.

Dessa forma, a adjudicação mostra-se mais adequada pelo critério global, contemplando o fornecimento dos equipamentos completos, com todos os elementos necessários ao seu regular funcionamento. Essa solução preserva a integridade do objeto, simplifica o recebimento e reduz riscos de incompatibilidade ou fragmentação indevida da responsabilidade contratual.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, a Administração busca restabelecer condições adequadas de trabalho no setor jurídico, eliminando os entraves causados por equipamento com falhas recorrentes, instabilidade e defeito de exibição na tela. Paralelamente, objetiva-se também a aquisição de novo notebook para o setor de licitações, tendo em vista que a servidora atualmente utiliza equipamento emprestado por vereador, o que não atende ao princípio da autonomia administrativa e à adequada estruturação do setor.

O primeiro resultado pretendido é a melhoria da continuidade operacional, com a redução de interrupções, travamentos e perda de tempo decorrentes de lentidão excessiva ou mau funcionamento dos equipamentos atualmente utilizados, tanto no setor jurídico quanto no setor de licitações.

Em termos de eficiência, a disponibilização de equipamentos com configuração compatível com as demandas atuais proporcionará maior agilidade na execução de tarefas, especialmente na elaboração de documentos, tramitação de processos, consulta a sistemas, análise de arquivos e uso simultâneo de aplicações. Esse ganho de desempenho contribui para a redução de retrabalho, melhor organização das atividades e maior regularidade no cumprimento de prazos institucionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

Quanto à economicidade, a aquisição de novos equipamentos representa melhor aproveitamento dos recursos públicos, em comparação com a manutenção reiterada de bens já comprometidos, cuja continuidade em uso pode gerar custos indiretos relacionados a paralisações, perda de produtividade e necessidade de reparos sucessivos. A medida também favorece maior vida útil dos investimentos, com menor probabilidade de gastos imediatos com correções técnicas. Ademais, há melhor aproveitamento dos recursos humanos, uma vez que os servidores passam a desempenhar suas atribuições com ferramentas adequadas, sem a necessidade de despender tempo excessivo na tentativa de contornar limitações técnicas dos equipamentos disponíveis. Como resultado final, espera-se maior confiabilidade operacional, incremento da produtividade nos setores envolvidos e melhoria da qualidade e tempestividade das entregas institucionais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da formalização da contratação e da entrega dos equipamentos, a Administração precisa adotar providências prévias para assegurar recebimento adequado, instalação regular e início célere da utilização no setor demandante.

- 1) Definir formalmente o responsável pelo acompanhamento da contratação e pelo recebimento dos equipamentos.
- 2) Confirmar as especificações mínimas do objeto no instrumento convocatório ou documento equivalente, com critérios objetivos de aceitação.
- 3) Realizar a pesquisa de preços com fontes válidas e contemporâneas, para consolidação do valor estimado da contratação.
- 4) Verificar a disponibilidade orçamentária para cobertura da despesa.
- 5) Preparar o ambiente de uso, com conferência de ponto de energia elétrica, condições básicas de rede e espaço físico adequado.
- 6) Planejar a migração de arquivos e informações dos equipamentos atualmente utilizados para os novos notebooks, observando integridade e segurança dos dados.
- 7) Providenciar instalação, atualização e configuração dos sistemas institucionais necessários ao funcionamento dos setores.
- 8) Orientar o usuário e o fiscal quanto aos procedimentos de conferência dos equipamentos, acionamento de garantia e registro de eventual inconformidade.
- 9) Definir a destinação administrativa e ambientalmente adequada dos equipamentos substituídos, conforme normas internas e regulamentação aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente demanda possui relação com contratações correlatas de tecnologia da informação e de suporte administrativo necessárias ao pleno uso do equipamento, embora não dependa, em regra, de contratação complexa adicional para sua implementação. Entre as contratações correlatas, destacam-se o fornecimento ou manutenção de licenças de programas utilizados institucionalmente, serviços de rede e acesso aos sistemas corporativos, além de eventual suporte técnico interno ou terceirizado para configuração inicial do notebook.

Também há vínculo com procedimentos de gestão patrimonial e, se aplicável, com serviços voltados ao descarte, desfazimento ou reaproveitamento de bens de informática substituídos. Tais medidas influenciam a correta incorporação do novo equipamento ao patrimônio público e a destinação regular do bem antigo, sem constituir, contudo, impedimento à contratação principal.

Não se identifica contratação interdependente que inviabilize a aquisição do notebook. As contratações correlatas existentes apenas complementam o uso regular do equipamento e contribuem para sua integração ao ambiente tecnológico da Administração.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os impactos ambientais da contratação estão associados, principalmente, à fabricação, ao transporte, ao consumo de energia elétrica durante o uso e à futura destinação do equipamento ao final de sua vida útil. Embora se trate de aquisição pontual de duas unidades, a Administração adota critérios que contribuam para mitigar efeitos ambientais adversos e promover uso mais racional dos recursos.

Como medidas de mitigação, a contratação considera a preferência por equipamentos com eficiência energética compatível com as práticas atuais de mercado, maior durabilidade e menor propensão a substituições prematuras. Também se mostra relevante exigir acondicionamento adequado, com redução de excessos de embalagem sempre que possível, sem prejuízo à proteção do produto durante transporte e entrega.

Outro ponto relevante é a destinação ambientalmente adequada do equipamento substituído, observando procedimentos internos de desfazimento, reaproveitamento, doação, reciclagem ou descarte por canais apropriados, conforme a condição do bem e a regulamentação aplicável. Essa providência reduz o risco de descarte irregular de resíduos eletroeletrônicos e favorece o tratamento responsável de componentes potencialmente poluentes.

Do ponto de vista socioambiental, a aquisição de equipamentos mais eficientes e confiáveis contribui para melhor aproveitamento dos recursos públicos, redução de desperdícios decorrentes de



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

sucessivos reparos e maior vida útil operacional. A contratação, portanto, apresenta impacto ambiental controlável, desde que acompanhada de medidas de uso racional, manutenção adequada durante a garantia e destinação final ambientalmente regular do equipamento substituído.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO


À luz dos elementos analisados, a contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico e econômico. Do ponto de vista técnico, a aquisição de notebooks com as especificações mínimas definidas atende de forma objetiva à necessidade identificada, tanto pela substituição de equipamento no setor jurídico — atualmente com falhas recorrentes, baixa performance e problemas de visualização — quanto pela disponibilização de equipamento próprio ao setor de licitações, que hoje opera com notebook não pertencente ao setor. A solução proposta demonstra plena compatibilidade com as rotinas institucionais, reduz o risco de interrupções e restabelece condições adequadas de desempenho, segurança e confiabilidade.

Sob o aspecto econômico, a contratação revela-se mais vantajosa em comparação com alternativas menos eficientes, como a manutenção de equipamentos já desgastados ou a locação por período prolongado. A aquisição concentra o dispêndio em bens com vida útil adequada, menor probabilidade de custos recorrentes no curto prazo e melhor relação entre investimento e benefício institucional, especialmente diante dos prejuízos operacionais atualmente verificados em ambos os setores.

Verifica-se, ainda, alinhamento com o planejamento anual da Administração, com objeto claramente especificado, possibilidade de ampla pesquisa de preços no mercado e viabilidade de recebimento mediante critérios objetivos de conferência. Não se identificam impedimentos relevantes à implementação da solução, desde que observadas as providências preparatórias, a formalização regular do processo e a exigência de garantia compatível com as práticas de mercado.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade da contratação, por atender ao interesse público, solucionar de forma adequada as deficiências identificadas nos setores jurídico e de licitações e representar alternativa técnica e economicamente justificável para assegurar continuidade, eficiência e qualidade nas atividades administrativas.

Barra do Quaraí, 30 de abril de 2026.



Rose Mari dos Santos Alves
Servidora Designada